



# **Câmara Municipal de Vera Cruz**

Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000

Fone/Fax: (14) 3492-1437

**VERA CRUZ - SP**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2016**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo Público para provimento de cargo público em caráter temporário proveniente do afastamento da titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nos termos das Leis Municipais nº 2.336/99, 2.834/11 e 2.835/2012 e das disposições contidas neste Edital.

### **1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - JORNADA DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS**

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Alfabetizado
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.1.4. Salário: R\$ 1.170,86
- 1.1.5. Jornada: 30 horas semanais
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

#### **2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **11 a 18 de Julho de 2016**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

#### **2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **11 a 18 de Julho de 2016, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 02/2016, da Câmara Municipal de Vera Cruz;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **18 de Julho de 2016**;

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;



# **Câmara Municipal de Vera Cruz**

Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000

Fone/Fax: (14) 3492-1437

## **VERA CRUZ - SP**

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. A Câmara Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

### **2.3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.3.1. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem haver **doado sangue, no mínimo, duas doações de sangue, em um período de 12 (doze) meses**, conforme determina a Lei Municipal Nº 2.834/11;

2.3.2. O candidato isento, conforme item anterior, deverá fazer sua inscrição no site da empresa OM Consultoria Concursos Ltda, **no período de 11 a 14 de julho de 2016**, e levar **na Câmara Municipal, Rua Paes Leme, 230, em Vera Cruz - SP, no horário das 13h às 17h, os seguintes documentos:**

2.3.2.1. Comprovante do Banco de Sangue Coletor de que foram feitas, no mínimo, duas doações de sangue nos últimos 12 meses, contados a partir da publicação deste Edital;

2.3.2.2. Comprovante de residência, o candidato deve ser morador de Vera Cruz para usufruir da isenção.

### **2.4. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.4.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.4.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.4.5. Possuir escolaridade correspondente à exigência referente ao cargo, nos termos do subitem 1.1.2., deste Edital;

2.4.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.4.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.4.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.4.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.6. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.7. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que não há número de vagas, definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do



# **Câmara Municipal de Vera Cruz**

Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000

Fone/Fax: (14) 3492-1437

## **VERA CRUZ - SP**

percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.5.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **19/07/2016**, para:

**OM Consultoria Concursos Ltda. Processo Seletivo Público - Câmara de Vera Cruz - Edital 02/2016 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP**

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

## **4. DA PROVA**

4.1. As provas serão realizadas no dia **31 de julho de 2016**, às **9h**, em local a ser divulgado juntamente com a lista de inscritos.

4.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local onde as provas serão realizadas, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto, munidos de um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul forte ou preta, lápis e borracha;

4.2. Outros meios de convocação são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas e outros, pela **imprensa escrita**;



# **Câmara Municipal de Vera Cruz**

Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000

Fone/Fax: (14) 3492-1437

**VERA CRUZ - SP**

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.4.1. A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e serão elaboradas com base no programa constante do Anexo I, na seguinte proporção:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMA BÁSICO)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de questões
AUXILIAR DE SERVIÇOS	10	10	20	40

4.5. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.10.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.10.2. A inclusão de que trata o item 4.10.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.10.3. A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.10.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.11. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.11.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.



# **Câmara Municipal de Vera Cruz**

Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000

Fone/Fax: (14) 3492-1437

## **VERA CRUZ - SP**

4.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações** para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação do gabarito;

4.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.15. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.17. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas o gabarito e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa e afixados nos lugares de costume.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os candidatos aprovados, conforme critério estabelecido no subitem 4.4 deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixada no átrio da Câmara Municipal e estará disponível nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos inscritos, para o cargo relacionado neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

### **6.1.1. Do indeferimento de inscrição;**

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Câmara Municipal dirigido à OM Consultoria, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### **6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**

6.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Câmara Municipal dirigido à OM Consultoria;



# ***Câmara Municipal de Vera Cruz***

**Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000**

**Fone/Fax: (14) 3492-1437**

**VERA CRUZ - SP**

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

## **6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.**

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Câmara Municipal, dirigido à OM Consultoria, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A OM Consultoria terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

## **7. DAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As contratações serão feitas pelo Regime Celetista, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

7.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação conforme Classificação Final publicada nos termos do Edital de Processo Seletivo Público N° 02/2016, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia : RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Competente;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional N° 20/98;

7.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta do subitem 1.1.2., deste Edital;

7.3.8. Outros documentos que a Administração da Câmara Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não comparecer ao chamamento para contratação e nem se fazer representar por procurador legalmente constituído;



# ***Câmara Municipal de Vera Cruz***

**Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000**

**Fone/Fax: (14) 3492-1437**

**VERA CRUZ - SP**

7.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documento comprovante de escolaridade exigida, conforme consta do subitem 1.1.2., deste Edital;

7.4.3. Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no subitem 7.3., deste Edital;

7.4.4. Não entrar em exercício do cargo para o qual foi contratado, dentro do prazo legal.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Processo Seletivo Público será para contratação em caráter temporário durante o afastamento da titular do cargo para o cargo relacionado neste Edital, durante a sua validade.

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente da Câmara Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos nos Itens 4.11 e 4.12., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação.

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Câmara Municipal, nos locais de costume e disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br); e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

8.6. O Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Câmara Municipal;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Presidente da Câmara Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Câmara Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.11. O Presidente da Câmara Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal.

Vera Cruz, 07 de julho de 2016.

EVANDRO NEREU GIMENEZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# ***Câmara Municipal de Vera Cruz***

Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000

Fone/Fax: (14) 3492-1437

**VERA CRUZ - SP**

## ANEXO I

### AUXILIAR DE SERVIÇOS

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

#### **MATEMÁTICA**

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Noções básicas de trânsito.
- 02 - Noções básicas de alimentação.
- 03 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
- 04 - Noções básicas de preservação da natureza.
- 05 - Primeiros socorros.
- 06 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- 07 - Noções básicas do comportamento como servidor público.
- 08 - Noções básicas de segurança no trabalho.
- 09 - Limpeza em geral em ambientes, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação.
- 10 - Varrição e lavagem de calçadas e pátios.
- 11 - Recolhimento de lixo, acondicionando de detritos depositando em locais determinados.
- 12 - Abertura e fechamento de prédios, portas e janelas.
- 13 - Ligar e desligar pontos de iluminação. máquinas, aparelhos e equipamentos.
- 14 - Recebimento e entrega de correspondência dentro da repartição.
- 15 - Serviços de copa e cozinha, como: preparo de café, chá, lanches, auxílio no preparo de refeições, bem como, servir os visitantes e servidores.
- 16 - Organização de filas.
- 17 - Limpeza e manutenção de utensílios de cozinha, copas e demais dependências.
- 18 - Manutenção de estoques de material de limpeza e alimentação.
- 19 - Remoção de pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência.
- 20 - Limpeza de utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, exaustores, ventiladores, lustres e máquinas em geral, para manter boa aparência dos locais.
- 21 - Limpeza de instalações sanitárias.
- 22 - Produto de limpeza e inseticidas em geral: identificação, uso adequado e cuidados necessários.
- 23 - Manter em ordem o material sob sua guarda.
- 24 - Uso de proteção individual e segurança no trabalho.
- 25 - Lixo: reciclagem, características e formas de acondicionamento.





# ***Câmara Municipal de Vera Cruz***

**Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000**

**Fone/Fax: (14) 3492-1437**

**VERA CRUZ - SP**

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA**

À OM Consultoria se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente ou interesse da Câmara Municipal:

11/07/2016 a 18/07/2016	Período de inscrição
22/07/2016	Divulgação da lista de inscritos e local da prova
31/07/2016	Data da prova
01/08/2016	Divulgação de gabarito e abertura de prazo de recurso
Até 06/08/2016	Divulgação de Resultado Final e abertura de prazo de recurso
Até Cinco dias úteis após a publicação do Resultado Final	Homologação



# ***Câmara Municipal de Vera Cruz***

Rua Paes Leme, 230 - Centro - CEP 17560-000

Fone/Fax: (14) 3492-1437

**VERA CRUZ - SP**

## **ANEXO III**

### **Atribuição**

#### **Auxiliar de Serviços**

Escolaridade: Alfabetizado

Abertura e fechamento do prédio da Câmara Municipal; executar serviços de limpeza do prédio, mantendo a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição, dos móveis e instalações; realizar serviços gerais de copa, bem como auxiliar no abastecimento de produtos de limpeza e higiene da instituição; realizar o hasteamento da Bandeira nos dias oficiais já determinados; comparecer e dar assistência quando da realização das sessões e outros serviços de interesse da Câmara Municipal.